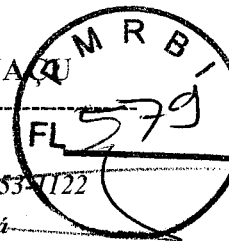




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 132/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 62/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 62/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP, com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 3.143, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n° 00.505.515/0001-43, representada pela Sra. Elenice Rodrigues Marques, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 4.342.161-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n° 706.407.509-15, à saber:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|----------------|----|-------|----------|-------------|
| 1 | 1 | CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA | VICKERS | UN | 2,00 | 2.190,00 | 4.380,00 |
| 1 | 2 | JOGO REPARO GIRO/SAPATA | APC | UN | 4,00 | 255,00 | 1.020,00 |
| 1 | 3 | JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO | APC | UN | 2,00 | 215,00 | 430,00 |
| 1 | 4 | ADAPTADOR 13/16 OFRS | FORTKON | UN | 10,00 | 31,00 | 310,00 |
| 1 | 5 | TUBO BRUNIDO 76,2 MM | MARVI | MT | 3,00 | 730,00 | 2.190,00 |
| 1 | 6 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 192,50 | 15.400,00 |
| 2 | 1 | JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G | HIGHTECH | UN | 3,00 | 505,00 | 1.515,00 |
| 2 | 2 | HASTE TEMPERADA 1 1/2 | MARVI | MT | 4,00 | 365,00 | 1.460,00 |
| 2 | 3 | EIXO MOTOR HIDRAULICO | PARKER | UN | 2,00 | 1.770,00 | 3.540,00 |
| 2 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO | APC | UN | 5,00 | 292,00 | 1.460,00 |
| 2 | 5 | JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR | APC | UN | 2,00 | 365,00 | 730,00 |
| 2 | 6 | ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO | FORTKON | UN | 5,00 | 48,00 | 240,00 |
| 2 | 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 194,50 | 15.560,00 |
| 4 | 1 | HASTE TEMPERADA 85 | MARVI | MT | 2,00 | 3.700,00 | 7.400,00 |
| 4 | 2 | JOGO REPARO CAÇAMBA | HIGHTECH | UN | 2,00 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 4 | 3 | JOGO REPARO STICK | HIGHTECH | UN | 2,00 | 1.660,00 | 3.320,00 |
| 4 | 4 | PARAFUSO ALLEN 18X80MM | CISER | UN | 10,00 | 48,00 | 480,00 |
| 4 | 5 | TUBO 120 INTERNO BRUNIDO | MARVI | MT | 2,50 | 2.130,00 | 5.325,00 |
| 4 | 6 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 189,00 | 15.120,00 |
| 6 | 1 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO | ZF | UN | 2,00 | 405,20 | 810,40 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

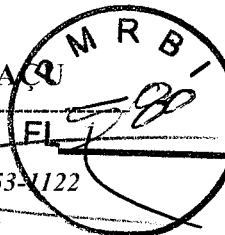
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



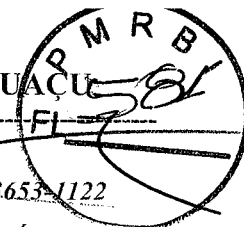
| | | MB ATRON | | | | | |
|----|---|--------------------------------------|----------------|----|-------|----------|-----------|
| 6 | 2 | JOGO REPARO SETOR FORD F-12000 | ZF | UN | 2,00 | 429,05 | 858,10 |
| 6 | 3 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280 | ZF | UN | 2,00 | 359,15 | 718,30 |
| 6 | 4 | JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO | ZF | UN | 2,00 | 361,82 | 723,64 |
| 6 | 5 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO | ZF | UN | 2,00 | 371,03 | 742,06 |
| 6 | 6 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO | ZF | UN | 2,00 | 359,15 | 718,30 |
| 6 | 7 | ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO | ZF | UN | 4,00 | 521,14 | 2.084,56 |
| 6 | 8 | PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO | ZF | UN | 4,00 | 359,16 | 1.436,64 |
| 6 | 9 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 202,60 | 16.208,00 |
| 8 | 1 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 4.970,00 | 9.940,00 |
| 8 | 2 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | APC | UN | 2,00 | 589,00 | 1.178,00 |
| 8 | 3 | EIXO BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 1.031,00 | 2.062,00 |
| 8 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | APC | UN | 2,00 | 540,00 | 1.080,00 |
| 8 | 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HIDRO | UN | 1,00 | 3.990,00 | 3.990,00 |
| 8 | 6 | JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO | APC | UN | 2,00 | 600,60 | 1.201,20 |
| 8 | 7 | BOMBA DUPLA ENGRENAGEM | HIDRO | UN | 1,00 | 6.258,80 | 6.258,80 |
| 8 | 8 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 205,50 | 16.440,00 |
| 9 | 1 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 5.018,97 | 10.037,94 |
| 9 | 2 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | APC | UN | 2,00 | 591,02 | 1.182,04 |
| 9 | 3 | EIXO BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 1.013,18 | 2.026,36 |
| 9 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | APC | UN | 2,00 | 525,30 | 1.050,60 |
| 9 | 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HIDRO | UN | 1,00 | 3.846,30 | 3.846,30 |
| 9 | 6 | JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO | APC | UN | 2,00 | 600,40 | 1.200,80 |
| 9 | 7 | BOMBA DUPLA ENGRENAGEM | HIDRO | UN | 1,00 | 6.294,76 | 6.294,76 |
| 9 | 8 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 206,39 | 16.511,20 |
| 10 | 1 | JOGO REPARO GIRO/SAPATA | APC | UN | 4,00 | 682,00 | 2.728,00 |
| 10 | 2 | JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO | APC | UN | 4,00 | 639,00 | 2.556,00 |
| 10 | 3 | ADAPTADOR 13/16 OFRS | FORTKON | UN | 10,00 | 30,70 | 307,00 |
| 10 | 4 | BOMBA HIDRAULICA | MEDAL | UN | 1,00 | 5.969,00 | 5.969,00 |
| 10 | 5 | TUBO BRUNIDO 90M | MARVI | MT | 3,00 | 1.160,00 | 3.480,00 |
| 10 | 6 | HASTE CROMADA 70MM | MARVI | MT | 3,00 | 1.600,00 | 4.800,00 |
| 10 | 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 205,00 | 16.400,00 |
| 12 | 1 | SERVIÇO RETIFICA | RN HIDRAULICOS | HS | 20,00 | 165,87 | 3.317,40 |
| 12 | 2 | SERVIÇO SOLDA | RN HIDRAULICOS | HS | 40,00 | 165,87 | 6.634,80 |
| 12 | 3 | SERVIÇO TORNO | RN HIDRAULICOS | HS | 60,00 | 165,86 | 9.951,60 |
| 12 | 4 | SERVIÇO DE BRUNIMENTO | RN HIDRAULICOS | HS | 15,00 | 186,41 | 2.796,15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)-3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | |
|--|--------------|-------------------|
| | TOTAL | 250.379,95 |
|--|--------------|-------------------|

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

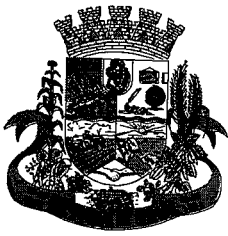
EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

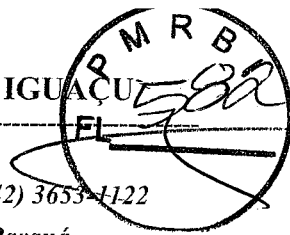
1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

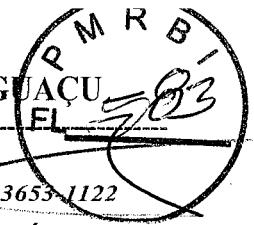
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

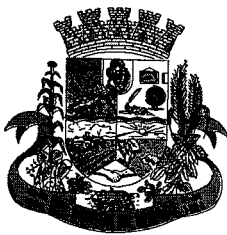
1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

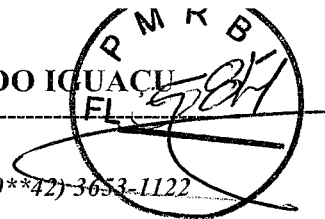
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 62/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

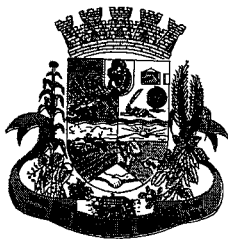
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

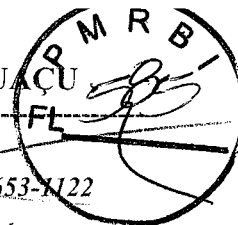
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.08.13 13:59:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELENICE
RODRIGUES
MARQUES:00505
515000143

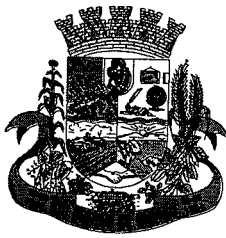
Assinado de forma digital
por ELENICE RODRIGUES
MARQUES:005055150001
43
Dados: 2021.08.16
15:15:00 -03'00'

ELENICE RODRIGUES MARQUES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 133/2021-PMRBI

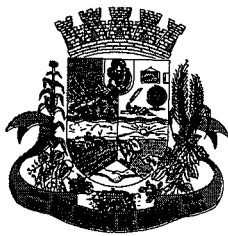
PREGÃO PRESENCIAL N°. 62/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 62/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, com sede na Rua das Canelas – prolongamento, s/n°, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob n° 09.436.050/0001-90, representada pela Sra. Sandra Lucia Zanelato, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 6.808.287-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n° 023.395.739-12, à saber:

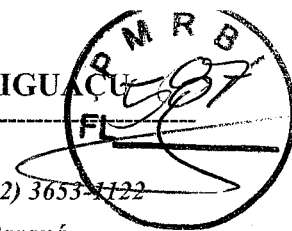
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------------|----|-------|----------|-------------|
| 3 | 1 | JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR | AGEL | UN | 2,00 | 175,00 | 350,00 |
| 3 | 2 | JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM | AGEL | UN | 2,00 | 280,00 | 560,00 |
| 3 | 3 | JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM | AGEL | UN | 2,00 | 185,00 | 370,00 |
| 3 | 4 | JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM | AGEL | UN | 2,00 | 290,00 | 580,00 |
| 3 | 5 | BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM | HYBEL | UN | 1,00 | 1.625,00 | 1.625,00 |
| 3 | 6 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | Z1 IND COM | HS | 80,00 | 201,50 | 16.120,00 |
| 5 | 1 | JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE | AGEL | UN | 3,00 | 177,58 | 532,74 |
| 5 | 2 | JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8" | AGEL | UN | 5,00 | 136,30 | 681,50 |
| 5 | 3 | JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7" | AGEL | UN | 5,00 | 136,30 | 681,50 |
| 5 | 4 | MANGUEIRA RETORNO 1 1/4 | BALFLEX | MT | 3,00 | 106,55 | 319,65 |
| 5 | 5 | TERMINAL FG90 1 1/16 | HALTBAR | UN | 8,00 | 18,15 | 145,20 |
| 5 | 6 | HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA | MV | MT | 4,00 | 68,31 | 273,24 |
| 5 | 7 | BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA | HYBEL | UN | 3,00 | 2.130,91 | 6.392,73 |
| 5 | 8 | VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA | VISTA HYDRAULICS | UN | 2,00 | 671,92 | 1.343,84 |
| 5 | 9 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | Z1 IND COM | HS | 80,00 | 200,62 | 16.049,60 |
| 7 | 1 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | VISTA HYDRAULICS | UN | 2,00 | 6.500,00 | 13.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|------------------------------------|------------------|----|-------|----------|-------------------|
| 7 | 2 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | AGEL | UN | 2,00 | 3.695,43 | 7.390,86 |
| 7 | 3 | EIXO BOMBA HIDRO | VISTA HYDRAULICS | UN | 2,00 | 3.556,27 | 7.112,54 |
| 7 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | AGEL | UN | 2,00 | 1.973,30 | 3.946,60 |
| 7 | 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HYBEL | UN | 1,00 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 7 | 6 | JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO | AGEL | UN | 2,00 | 610,00 | 1.220,00 |
| 7 | 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | ZI IND COM | HS | 80,00 | 200,00 | 16.000,00 |
| 11 | 1 | FERRO FUNDIDO NODULAR | MV | KG | 30,00 | 23,66 | 709,80 |
| 11 | 2 | ELETRODO COMUM | ESAB | KG | 5,00 | 266,00 | 1.330,00 |
| 11 | 3 | ELETRODO ESPECIAL | ESAB | KG | 5,00 | 851,00 | 4.255,00 |
| 11 | 4 | CHAPA DE AÇO | GERDAU | KG | 20,00 | 17,01 | 340,20 |
| 11 | 5 | AÇO MACIÇO | GERDAU | KG | 25,00 | 17,01 | 425,25 |
| 11 | 6 | BUCHA DE AÇO | GERDAU | KG | 30,00 | 23,66 | 709,80 |
| TOTAL | | | | | | | 106.265,05 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

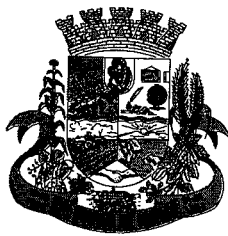
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

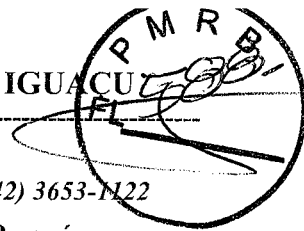
$$I = (TX / 100) / 365$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

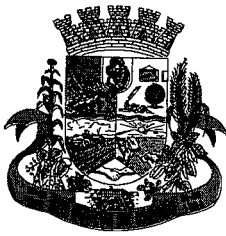
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

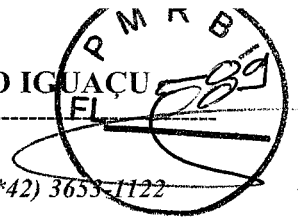
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

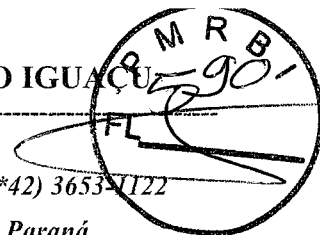
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 62/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

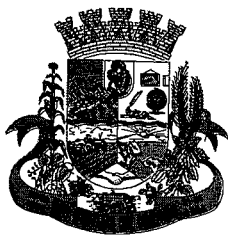
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:0943605000019

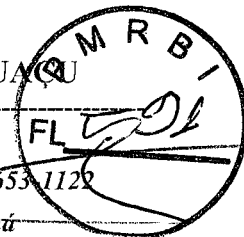
Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.08.13 14:19:04
-03/10/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.08.13 14:03:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PECAS
EIRELI:094360500
00190

Assinado de forma
digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.08.13
14:19:21 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO
Detentor da Ata

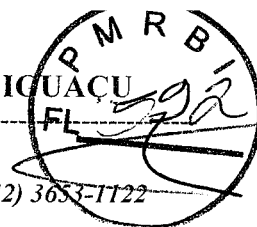
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

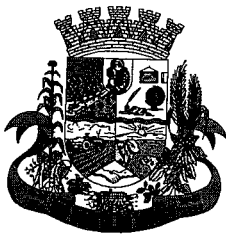
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 3.143, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.505.515/0001-43, representada pela Sra. Elenice Rodrigues Marques, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.342.161-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.407.509-15, à saber:

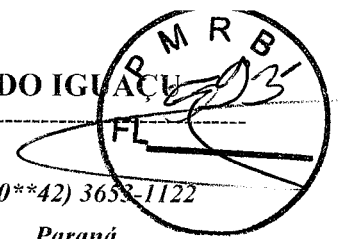
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|----------------|----|-------|----------|-------------|
| 1 | 1 | CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA | VICKERS | UN | 2,00 | 2.190,00 | 4.380,00 |
| 1 | 2 | JOGO REPARO GIRO/SAPATA | APC | UN | 4,00 | 255,00 | 1.020,00 |
| 1 | 3 | JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO | APC | UN | 2,00 | 215,00 | 430,00 |
| 1 | 4 | ADAPTADOR 13/16 OFRS | FORTKON | UN | 10,00 | 31,00 | 310,00 |
| 1 | 5 | TUBO BRUNIDO 76,2 MM | MARVI | MT | 3,00 | 730,00 | 2.190,00 |
| 1 | 6 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 192,50 | 15.400,00 |
| 2 | 1 | JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G | HIGHTECH | UN | 3,00 | 505,00 | 1.515,00 |
| 2 | 2 | HASTE TEMPERADA 1 1/2 | MARVI | MT | 4,00 | 365,00 | 1.460,00 |
| 2 | 3 | EIXO MOTOR HIDRAULICO | PARKER | UN | 2,00 | 1.770,00 | 3.540,00 |
| 2 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO | APC | UN | 5,00 | 292,00 | 1.460,00 |
| 2 | 5 | JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR | APC | UN | 2,00 | 365,00 | 730,00 |
| 2 | 6 | ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO | FORTKON | UN | 5,00 | 48,00 | 240,00 |
| 2 | 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 194,50 | 15.560,00 |
| 4 | 1 | HASTE TEMPERADA 85 | MARVI | MT | 2,00 | 3.700,00 | 7.400,00 |
| 4 | 2 | JOGO REPARO CAÇAMBA | HIGHTECH | UN | 2,00 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 4 | 3 | JOGO REPARO STICK | HIGHTECH | UN | 2,00 | 1.660,00 | 3.320,00 |
| 4 | 4 | PARAFUSO ALLEN 18X80MM | CISER | UN | 10,00 | 48,00 | 480,00 |
| 4 | 5 | TUBO 120 INTERNO BRUNIDO | MARVI | MT | 2,50 | 2.130,00 | 5.325,00 |
| 4 | 6 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 189,00 | 15.120,00 |
| 6 | 1 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON | ZF | UN | 2,00 | 405,20 | 810,40 |
| 6 | 2 | JOGO REPARO SETOR FORD F-12000 | ZF | UN | 2,00 | 429,05 | 858,10 |
| 6 | 3 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO | ZF | UN | 2,00 | 359,15 | 718,30 |



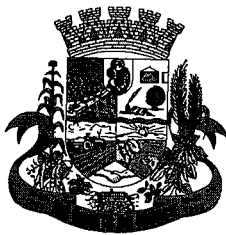
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3652-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



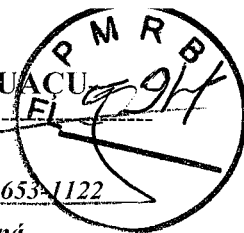
| | | | | | | | |
|--------------|---|--------------------------------------|----------------|----|-------|----------|-------------------|
| | | VW 24.280 | | | | | |
| 6 | 4 | JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO | ZF | UN | 2,00 | 361,82 | 723,64 |
| 6 | 5 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO | ZF | UN | 2,00 | 371,03 | 742,06 |
| 6 | 6 | JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO | ZF | UN | 2,00 | 359,15 | 718,30 |
| 6 | 7 | ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO | ZF | UN | 4,00 | 521,14 | 2.084,56 |
| 6 | 8 | PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO | ZF | UN | 4,00 | 359,16 | 1.436,64 |
| 6 | 9 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 202,60 | 16.208,00 |
| 8 | 1 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 4.970,00 | 9.940,00 |
| 8 | 2 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | APC | UN | 2,00 | 589,00 | 1.178,00 |
| 8 | 3 | EIXO BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 1.031,00 | 2.062,00 |
| 8 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | APC | UN | 2,00 | 540,00 | 1.080,00 |
| 8 | 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HIDRO | UN | 1,00 | 3.990,00 | 3.990,00 |
| 8 | 6 | JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO | APC | UN | 2,00 | 600,60 | 1.201,20 |
| 8 | 7 | BOMBA DUPLA ENGRENAGEM | HIDRO | UN | 1,00 | 6.258,80 | 6.258,80 |
| 8 | 8 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 205,50 | 16.440,00 |
| 9 | 1 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 5.018,97 | 10.037,94 |
| 9 | 2 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | APC | UN | 2,00 | 591,02 | 1.182,04 |
| 9 | 3 | EIXO BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 1.013,18 | 2.026,36 |
| 9 | 4 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | APC | UN | 2,00 | 525,30 | 1.050,60 |
| 9 | 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HIDRO | UN | 1,00 | 3.846,30 | 3.846,30 |
| 9 | 6 | JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO | APC | UN | 2,00 | 600,40 | 1.200,80 |
| 9 | 7 | BOMBA DUPLA ENGRENAGEM | HIDRO | UN | 1,00 | 6.294,76 | 6.294,76 |
| 9 | 8 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 206,39 | 16.511,20 |
| 10 | 1 | JOGO REPARO GIRO/SAPATA | APC | UN | 4,00 | 682,00 | 2.728,00 |
| 10 | 2 | JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO | APC | UN | 4,00 | 639,00 | 2.556,00 |
| 10 | 3 | ADAPTADOR 13/16 OFRS | FORTKON | UN | 10,00 | 30,70 | 307,00 |
| 10 | 4 | BOMBA HIDRAULICA | MEDAL | UN | 1,00 | 5.969,00 | 5.969,00 |
| 10 | 5 | TUBO BRUNIDO 90M | MARVI | MT | 3,00 | 1.160,00 | 3.480,00 |
| 10 | 6 | HASTE CROMADA 70MM | MARVI | MT | 3,00 | 1.600,00 | 4.800,00 |
| 10 | 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN HIDRAULICOS | HS | 80,00 | 205,00 | 16.400,00 |
| 12 | 1 | SERVIÇO RETIFICA | RN HIDRAULICOS | HS | 20,00 | 165,87 | 3.317,40 |
| 12 | 2 | SERVIÇO SOLDA | RN HIDRAULICOS | HS | 40,00 | 165,87 | 6.634,80 |
| 12 | 3 | SERVIÇO TORNO | RN HIDRAULICOS | HS | 60,00 | 165,86 | 9.951,60 |
| 12 | 4 | SERVIÇO DE BRUNIMENTO | RN HIDRAULICOS | HS | 15,00 | 186,41 | 2.796,15 |
| TOTAL | | | | | | | 250.379,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

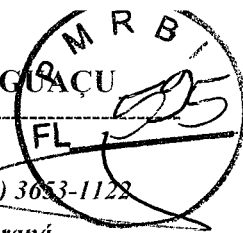
Data da assinatura: 13/08/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELENICE RODRIGUES MARQUES
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 133/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 62/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, com sede na Rua das Canelas – prolongamento, s/nº, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, representada pela Sra. Sandra Lucia Zanelato, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 6.808.287-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.395.739-12, à saber:

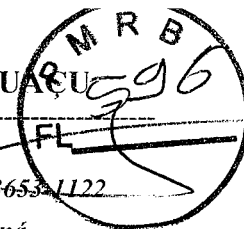
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------------|----|-------|----------|-------------|
| 3 | 1 | JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR | AGEL | UN | 2,00 | 175,00 | 350,00 |
| 3 | 2 | JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM | AGEL | UN | 2,00 | 280,00 | 560,00 |
| 3 | 3 | JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM | AGEL | UN | 2,00 | 185,00 | 370,00 |
| 3 | 4 | JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM | AGEL | UN | 2,00 | 290,00 | 580,00 |
| 3 | 5 | BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM | HYBEL | UN | 1,00 | 1.625,00 | 1.625,00 |
| 3 | 6 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | ZI IND COM | HS | 80,00 | 201,50 | 16.120,00 |
| 5 | 1 | JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE | AGEL | UN | 3,00 | 177,58 | 532,74 |
| 5 | 2 | JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8" | AGEL | UN | 5,00 | 136,30 | 681,50 |
| 5 | 3 | JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7" | AGEL | UN | 5,00 | 136,30 | 681,50 |
| 5 | 4 | MANGUEIRA RETORNO 1 1/4 | BALFLEX | MT | 3,00 | 106,55 | 319,65 |
| 5 | 5 | TERMINAL FG90 1 1/16 | HALTBAR | UN | 8,00 | 18,15 | 145,20 |
| 5 | 6 | HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA | MV | MT | 4,00 | 68,31 | 273,24 |
| 5 | 7 | BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA | HYBEL | UN | 3,00 | 2.130,91 | 6.392,73 |
| 5 | 8 | VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA | VISTA HYDRAULICS | UN | 2,00 | 671,92 | 1.343,84 |
| 5 | 9 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | ZI IND COM | HS | 80,00 | 200,62 | 16.049,60 |
| 7 | 1 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | VISTA HYDRAULICS | UN | 2,00 | 6.500,00 | 13.000,00 |
| 7 | 2 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | AGEL | UN | 2,00 | 3.695,43 | 7.390,86 |
| 7 | 3 | EIXO BOMBA HIDRO | VISTA HYDRAULICS | UN | 2,00 | 3.556,27 | 7.112,54 |
| 7 | 4 | JOGO REPARO MOTOR | AGEL | UN | 2,00 | 1.973,30 | 3.946,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| HIDRAULICO HIDRO | | | | | | | |
|------------------|---|------------------------------|------------|----|-------|----------|-------------------|
| 7 | 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HYBEL | UN | 1,00 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 7 | 6 | JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO | AGEL | UN | 2,00 | 610,00 | 1.220,00 |
| 7 | 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | ZI IND COM | HS | 80,00 | 200,00 | 16.000,00 |
| 11 | 1 | FERRO FUNDIDO NODULAR | MV | KG | 30,00 | 23,66 | 709,80 |
| 11 | 2 | ELETRODO COMUM | ESAB | KG | 5,00 | 266,00 | 1.330,00 |
| 11 | 3 | ELETRODO ESPECIAL | ESAB | KG | 5,00 | 851,00 | 4.255,00 |
| 11 | 4 | CHAPA DE AÇO | GERDAU | KG | 20,00 | 17,01 | 340,20 |
| 11 | 5 | AÇO MACIÇO | GERDAU | KG | 25,00 | 17,01 | 425,25 |
| 11 | 6 | BUCHA DE AÇO | GERDAU | KG | 30,00 | 23,66 | 709,80 |
| TOTAL | | | | | | | 106.265,05 |

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00
1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

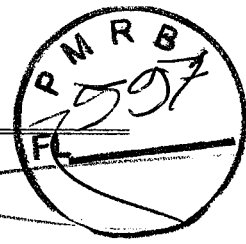
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 13/08/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SANDRA LUCIA ZANELATO
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 256/2021
DATA: 13/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 131/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, o Servidor Público Sr. Valdecir Gawlik e como gestora, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 132/2021-PMRBI e nº. 133/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato e como gestor, o Secretario Municipal de Viação Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de agosto de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Handwritten stamp: P.M. 598

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx41) 632.1122 - Paraná
 85260-000 - Rio Bonito do Iguaçu

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2021-PMRBI

Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos. Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e oquipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Potencial de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim cancelada a descrição do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Após da presente ata comunicou aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx41) 632.1122 - Paraná
 85260-000 - Rio Bonito do Iguaçu

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtde | Preço | Preço Total |
|--------------|------------------------------------|---------|-------|-------|----------|-------------------|
| 5 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HIDRO | UN | 1,00 | 1.990,00 | 1.990,00 |
| 6 | JOGO REPARO COMANDO | APC | UN | 2,00 | 600,60 | 1.201,20 |
| 7 | BOMBA DUPLA ENGENHAGEM | HIDRO | UN | 1,00 | 6.256,80 | 6.256,80 |
| 8 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN | HIS | 80,00 | 205,50 | 16.440,00 |
| 9 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 5.018,97 | 10.037,94 |
| 10 | JOGO REPARO BOMBA HIDRO | APC | UN | 2,00 | 991,02 | 1.982,04 |
| 11 | BIXO BOMBA HIDRO | SAUER | UN | 2,00 | 1.013,16 | 2.026,36 |
| 12 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | APC | UN | 2,00 | 525,30 | 1.050,60 |
| 13 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HIDRO | UN | 1,00 | 3.846,10 | 3.846,10 |
| 14 | JOGO REPARO COMANDO | APC | UN | 2,00 | 600,60 | 1.201,20 |
| 15 | BOMBA DUPLA ENGENHAGEM | HIDRO | UN | 1,00 | 6.291,76 | 6.291,76 |
| 16 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN | HIS | 80,00 | 206,39 | 16.511,20 |
| 17 | JOGO REPARO GIROSAPATA | APC | UN | 4,00 | 632,80 | 2.531,20 |
| 18 | JOGO REPARO COMANDO | APC | UN | 4,00 | 639,00 | 2.556,00 |
| 19 | ADAPTADOR 13/16 OFRS | FORTKON | UN | 1,00 | 107,70 | 107,70 |
| 20 | BOMBA HIDRAULICA | MEDAL | UN | 1,00 | 5.969,00 | 5.969,00 |
| 21 | TUBO BRUNDO 9MM | MARVI | MT | 3,00 | 1.169,00 | 3.507,00 |
| 22 | HASTE CORDÃO TAMB | MARVI | MT | 3,00 | 1.600,00 | 4.800,00 |
| 23 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | RN | HIS | 80,00 | 205,00 | 16.400,00 |
| 24 | SERVICO RETIFICA | RN | HIS | 20,00 | 165,87 | 3.317,40 |
| 25 | SERVICO SOLDADA | RN | HIS | 40,00 | 165,87 | 6.634,80 |
| 26 | SERVICO TORNO | RN | HIS | 60,00 | 165,86 | 9.951,60 |
| 27 | SERVICO DE BRUNIMENTO | RN | HIS | 15,00 | 186,41 | 2.796,15 |
| TOTAL | | | | | | 250.379,95 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx41) 632.1122 - Paraná
 85260-000 - Rio Bonito do Iguaçu

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtde | Preço | Preço Total |
|--------------|------------------------------------|------------|-------|-------|----------|-------------------|
| 5 | BOMBA HIDRAULICA CACAMBA | HYBEL | UN | 1,00 | 2.136,91 | 6.392,73 |
| 6 | VALVULA AÇIONAMENTO CACAMBA | VISTA | JN | 2,00 | 971,92 | 1.943,84 |
| 7 | MÃO DE OBRA (MECÂNICO) | ZI IND COM | HIS | 80,00 | 206,62 | 16.609,60 |
| 8 | CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO | VISTA | UN | 2,00 | 6.500,00 | 13.000,00 |
| 9 | JOGO REPARO MOTOR HIDRO | AGEL | UN | 2,00 | 1.695,43 | 3.390,86 |
| 10 | BIXO BOMBA HIDRO | VISTA | UN | 2,00 | 3.556,27 | 7.112,54 |
| 11 | JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO | AGEL | UN | 2,00 | 1.974,30 | 3.948,60 |
| 12 | MOTOR VIBRAÇÃO ROLO | HYBEL | UN | 1,00 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 13 | JOGO REPARO COMANDO | AGEL | UN | 2,00 | 610,00 | 1.220,00 |
| 14 | ADAPTADOR 13/16 OFRS | ZI IND COM | HIS | 80,00 | 206,00 | 16.600,00 |
| 15 | FERRO FUNDIDO NODULAR | NAV | KG | 10,00 | 21,66 | 216,60 |
| 16 | ELETRODO COMUM | ESAB | KG | 50,00 | 26,60 | 1.330,00 |
| 17 | ELETRODO ESPECIAL | ESAB | KG | 50,00 | 81,00 | 4.050,00 |
| 18 | CHAPA DE AÇO | BERDAU | KG | 20,00 | 17,41 | 348,20 |
| 19 | ACERCAÇO | BERDAU | KG | 25,00 | 15,91 | 397,75 |
| 20 | BUCHA DE AÇO | BERDAU | KG | 10,00 | 21,66 | 216,60 |
| TOTAL | | | | | | 106.261,05 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx41) 632.1122 - Paraná
 85260-000 - Rio Bonito do Iguaçu

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ampliação do procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, em apreço do Pregão Presencial nº. 62/2021-PMRBI e concordância planejando com o mesmo, HOMOLOGO o presente, atendendo os termos das propostas, para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para a manutenção/conservação de máquinas pesadas da frota municipal, em favor das Empresas conforme segue:

Itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13 em favor da empresa ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP, pelo valor total de R\$ 250.379,95 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinco centavos); e Itens 03, 05, 07 e 11, em favor da empresa ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS TERRELA, pelo valor total de R\$ 106.265,05 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1406-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1550-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1560-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1570-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 4400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 4500-000-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 4600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 4700-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 4800-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 4900-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5000-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5100-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5200-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5300-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5400-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5500-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5700-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5800-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 5900-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6000-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6100-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6200-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6300-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6400-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6500-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6700-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6800-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 6900-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7000-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7100-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7200-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7300-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7400-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7500-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7700-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7800-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 7900-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8000-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8100-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8200-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8300-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8400-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8500-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8700-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8800-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 8900-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9000-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9100-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9200-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9300-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9400-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9500-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9600-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9700-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9800-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 9900-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 0000-504-05-002-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3920-000-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3930-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3940-000-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3950-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3960-000-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3970-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3980-000-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3990-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4000-000-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4010-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4020-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4030-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4040-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4050-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4060-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4070-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4080-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4090-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4100-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4110-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4120-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4130-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4140-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4150-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4160-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4170-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4180-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4190-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4200-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4210-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4220-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4230-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4240-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4250-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4260-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4270-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4280-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4290-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4300-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4310-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4320-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4330-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4340-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4350-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4360-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4370-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4380-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4390-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4400-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4410-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4420-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4430-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4440-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4450-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4460-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4470-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4480-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4490-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4500-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4510-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4520-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4530-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4540-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4550-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4560-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4570-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4580-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4590-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4600-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4610-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4620-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4630-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4640-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4650-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4660-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4670-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4680-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4690-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4700-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4710-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 4720-504-08-002-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00